PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2258, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 08 / 12 / 2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Raimara Lima de Aguiar, Mat. 2703;
II- Cleidimar Vieira Barbosa, Mat. 2133;
III- Kassia Cristina Aroucha Ferreira, Mat. 2618;
IV- Raimara Lima de Aguiar, Mat. 2703;
V- Pollyanna Godoy da Cunha Henrique, Mat. 2013;
VI- Marcia Angélica Xavier de Oliveira Ataide, Mat. 2039;

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente Decreto, a 04 de julho de 2014;
II- Em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1º do presente Decreto, a 11 de março de 2017;
III- Em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1º do presente Decreto, a 29 de junho de 2017;
IV- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º do presente Decreto, a 04 de julho de 2017;

V– Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1° do presente Decreto, a 22 de outubro de 2017;

VI– Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° do presente Decreto, a 06 de novembro de 2017;

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 08 de dezembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL